Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

PROJETO DE LEI N.º 098/2022.

" Institui as semanas de Conscientização e Prevenção ao TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA E DEPRESSÃO no ambiente escolar e dá outras providências"

".

Art. 1º - Ficam instituídas as Semanas de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada e depressão no ambiente escolar, a ocorrer anualmente na última semana do mês de março e na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º - As Semanas de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada e depressão no ambiente escolar tem por finalidade:

I. Desenvolvimento de ações no sentido da prevenção e combate a ansiedade e depressão;
II. Fomentar a capacitação de todos os agentes educacionais, implementando no ambiente escolar ações preventivas;
III. Estimular o desenvolvimento de práticas restaurativas nos estabelecimentos de ensino que identificarem a violência física, psicológica e o bullying como desencadeadores de ansiedade e depressão no ambiente escolar;
IV. Realizar ações educacionais que permitam a aproximação da escola com as famílias dos alunos.

Art. 3º - Para a execução das ações das Semanas, e em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias públicas ou privadas com instituições de ensino superior, para incorporar apoio técnico e científico às ações que deverão ser levadas a efeito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cidreira 12 de outubro de 2022

Ver. CLAUDIO HOFFMANN
Bancada do Republicanos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414

JUSTIFICATIVA

Importante chamar a atenção da sociedade para o fato de que o ambiente escolar pode ser desencadeador dos Transtornos de Ansiedade Generalizada e Depressão, podendo ser este acometido por casos de violência física, psicológica, negligência, Bullying e até suicídio.

De acordo com relatório do Programa de Avaliação Internacional de Estudantes (Pisa, na sigla em inglês), os alunos brasileiros estão entre os que ficam mais estressados durante os estudos – 56% dos entrevistados. Um estudo recém-publicado indicou que adolescentes entre 12 e 15 anos que sofrem bullying na escola apresentam risco até três vezes maior de tentar o suicídio.

Agora, uma nova pesquisa fortalece a relação entre a prática violenta no ambiente escolar e o pensamento suicida. "Brincadeiras" que desmerecem as pessoas, apelidos desagradáveis que só magoam quem por eles é chamado, agressões de ordem física e até psicológica. Nos últimos anos, o termo "bullying" se tornou cada vez mais popular. e quanto mais esse comportamento persistir, mais pode causar sérios prejuízos nas vítimas, em diferentes instâncias.

Os transtornos de ansiedade, geralmente, são caracterizados por um sentimento de medo e preocupação excessiva. Na escola, os alunos podem se sentir ansiosos por ter que socializar com os colegas, cumprir prazos e tirar boas notas, ou ainda, por intimidações e agressões que possam sofrer, desencadeando os mais variados desequilíbrios sobre a saúde mental.

É preciso haver uma conscientização da problemática que cerca o Bullying no ambiente escolar, para que se possa combatê-lo através da formação continuada dos Educadores e em Políticas Públicas voltadas ao cotidiano escolar. Sendo assim, a prevenção do bullying entre estudantes constitui-se em uma necessária medida de saúde pública, capaz de possibilitar o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, habilitando-os a uma convivência social sadia e Segura.

As Semanas de Conscientização e Prevenção ao Transtorno de Ansiedade Generalizada e Depressão no ambiente escolar serão celebradas anualmente na última semana do mês de março, quando o ambiente escolar já terá recebido os alunos que voltam

do período de férias e mesmo os que veem de outras cidades e na segunda semana do mês de setembro, que coincidirá com o dia 10 de setembro -Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio
Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação desta Lei.

Cidreira 12 de outubro de 2022

Ver. CLAUDIO HOFFMANN
Bancada do Republicanos